



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 099/2020

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SHOJI TANO da **NOTIFICAÇÃO** Nº 02880/2020 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, 813-JD. BONGIOVANI, -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº29750001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 27 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1283/2020-SPP Data de Protocolo: 31/07/2020 CEVS: 354140616-863-002774-1-0 Data de Validade: 20/08/2021 Razão Social: CAMILA SANCHES NIERO CNPJ/CPF: 34953886801 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1.049 SALA 3 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA SANCHES NIERO CPF: 34953886801 Resp. Técnico: CAMILA SANCHES NIERO CPF: 34953886801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 101306 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1042/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-865-000848-1-6 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0007-11 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: ARIANE PELOSSI DE OLIVEIRA CPF: 20444777857 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 106370 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1043/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-863-002757-1-9 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0009-83 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: BRUNO ALVES SILVA CPF: 33764286890 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:153481 UF:SP Resp. Técnico: REGINA LÚCIA BRAGA BARRETO CPF: 26881292600 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35.054 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1044/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-865-000849-1-3 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0008-00 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: THALITA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 35614509895 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:253967 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1049/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-863-002536-1-8 Data de Validade: 13/08/2021 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JÚNIOR CPF: 01553114760 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 82448 UF: SP Resp. Técnico: HORÁCIO CAETANO BARLETTA CPF: 00827115857 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33430 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1039/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-863-002536-1-8 Data de Validade: 25/08/2020 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP Resp. Técnico: HORÁCIO CAETANO BARLETTA CPF: 00827115857 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 33430 UF: SP Resp. Técnico: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JÚNIOR CPF: 01553114760 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 82448 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1184/2020-SPP Data de Protocolo: 07/07/2020 CEVS: 354140616-861-000056-1-4 Data de Validade: 25/08/2020 Razão Social: UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: HIDEIO URASAKI CPF: 84387254815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45.360 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTIANE HASHIMOTO HIRATA CPF: 15065533890 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:653489 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO NAGLE FERREIRA CPF: 53054792820 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25736 UF:SP Resp. Técnico: HAROLDO KATAYAMA CPF: 05151489895 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 48116 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1045/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-871-000013-1-7 Data de Validade: 03/06/2020 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3355 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO MAZZARO CPF: 75265982868 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO MAZZARO CPF: 75265982868 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25383 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO ALVES SILVA CPF: 33764286890 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 153481 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 49/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – NELSON MARQUEZI

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 766/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

2 – NELSON MARQUEZI

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 767/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

3 – ANA REGINA MARQUEZI BUCHALA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 768/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

4 – ANA REGINA MARQUEZI BUCHALA

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 769/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

5 – DENILSON DANIEL

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 770/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

6 – DENILSON DANIEL

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 771/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

7 – DENILSON DANIEL

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 772/2020 – Série “V”, de 18 de agosto de 2020.

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.150/2020 ***Aprova resolução 012/2020 da Prudenprev***

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.394, de 03 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 012/2020 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Dermeval Benedito Carvalho** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 05 (cinco) anos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 25 de agosto de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Dispõe sobre a isenção de imposto retido na fonte

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 7.394/2020, e:

CONSIDERANDO que o senhor Dermeval Benedito Carvalho é servidor público aposentado junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que senhor Dermeval Benedito Carvalho é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria concedida ao senhor **Dermeval Benedito Carvalho**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação e tem validade de 05 (cinco) anos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 25 de agosto de 2020.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31.154/2020

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20
de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela
Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01 Kátia Yumi Machado de Oliveira

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias
para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no
Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais
30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de agosto de
2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.155/2020

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 9.019, de 19 de agosto de 2020, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 33-31, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOÃO BATISTA GUION**, em 6 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de agosto de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 544/2020

Em 25 de agosto de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.303, de 21 de março de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ELIANE ANGÉLICA SEMESSATO RUIZ DA SILVA, nomeada em 9 de fevereiro de 1988, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Cultura, cadastro funcional nº 6.287-1, PIS/PASEP: 1.700.460.498-3, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 25 de março de 2011;
- III -** adicional artigo 80, a partir de março de 1997, na proporção de 10% (dez por cento);
- IV -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1016633-88.2017.8.26.0482, a partir de 1º de setembro de 2012.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 545/2020

Em 25 de agosto de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.361, de 7 de março de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal CARMEN LÚCIA TAMANINI ARAÚJO, nomeada em 29 de abril de 1997, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 12.821-0, PIS/PASEP: 1.084.811.709-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 13 de abril de 2019, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 15 de abril de 2012;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1007124-65.2019.8.26.0482, a partir de 1º de maio de 2014.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N º 348

(trezentos e quarenta e oito)

Cria as Comissões Permanentes da Saúde e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, altera os §§1º e 2º do art. 30 e o § 3º do art. 32 da Resolução nº 201, de 27 de março de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 30 da Resolução nº 201, de 27 de março de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 30- ...

§ 1º - As Comissões Permanentes são 10 (dez), composta cada uma de 03 (três) Vereadores, com as seguintes denominações:”

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos IX e X ao § 1º do art. 30 da Resolução nº 201, de 27 de março de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente, com a seguinte redação:

“Artigo 30, §1º- ...

IX – Saúde;

X – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 3º Ficam acrescentados os incisos IX e X ao § 2º do art. 30 da Resolução nº 201, de 27 de março de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente, com a seguinte redação:

“Artigo 30, §2º - ...

IX – Saúde:

Analisar e opinar sobre:

- a) assuntos relativos à saúde no Município;
- b) políticas de saúde pública e processo de planificação em saúde
- c) sistema único de saúde e organização institucional da saúde no Município;
- d) proposições atinentes à prestação, pelo Município, de assistência médico-hospitalar e de seus serviços de pronto-socorro à população;
- e) proposições que digam respeito às condições sanitárias de produção e comercialização de gêneros alimentícios;
- f) proposições relacionadas às questões sanitárias, em todos os seus aspectos;
- g) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- h) segurança e saúde do trabalhador;
- i) programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência;
- j) medicinas alternativas.

X – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Analisar e opinar sobre:

- a) proposições relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e a preservação dos recursos naturais;
- b) proposições atinentes ao controle, normatização e fiscalização do meio ambiente;
- c) proposições relativas às inovações tecnológicas e desenvolvimento sustentável;
- d) proposições referentes aos programas de gerenciamento de resíduos;
- e) políticas voltadas à promoção, desenvolvimento sustentável e defesa do meio ambiente;
- f) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção do meio ambiente;
- g) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas que envolvem o meio ambiente, bem como a apontar suas possíveis soluções;
- h) discutir medidas de preservação e recuperação ambiental;
- i) apresentar propostas para instituição e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente;
- j) sugerir, incentivar e apoiar práticas e processos na Administração Pública alinhados à sustentabilidade ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 32 da Resolução nº 201, de 27 de março de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 32 - ...

§ 3º - O mesmo Vereador poderá ser eleito para mais de uma Comissão Permanente.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, em 25 de agosto de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E MESAS PARA USO NO COWORKING
DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE, conforme edital. ENCERRAMENTO: às 09:00h do dia
11/09/2020; ABERTURA: às 09:30h do dia 11/09/2020;
INFORMAÇÕES: FUNDEPI, Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu,
Presidente Prudente; TELEFONE: (18)3909-9111/3909-9110; e-mail:
diretoria@inovaprudente.com.br/compras@inovaprudente.com.br
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2020
BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente



Termo de Aditamento

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PRUDENPREV CNPJ: 04.794.805/0001-05

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 AO CONTRATO 007/2018

Contratante: Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

Contratada: UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda– EPP (CNPJ 10.175.059/0001-74), situada na Avenida Dom Joao VI, nº 1883, Sala 201, Bairro Palmeiras, CEP 30.757-460, Belo Horizonte/MG.

Processo Administrativo: 4.632/2.018 **Pregão Presencial:** 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão de regimes próprios de previdência social, para a área previdenciária e áreas de apoio administrativo (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, e autoatendimento, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte durante o período contratual.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 04 de setembro de 2021, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e matéria tratada no processo administrativo 4.632/2.018. **ASSINATURA: 27/08/2020.**

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 31.123/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	31/08/2020
HORÁRIO:	14h
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Renata Araújo de Souza Prado
- 02 – Valéria Aparecida Cardoso
- 03 – Márcia Regina dos Santos

Professor I

- 01 – Amanda Félix de Carvalho
- 02 – Karina de Jesus Novais
- 03 – Márcia Regina Santos Pereira
- 04 – Ana Carolina Ribeiro

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente Cultura

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 04/2020 – VIRADA CULTURAL - EM CASA

ATA DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL

Os membros da comissão de seleção assinados ao final desta Ata, em curadoria realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2020 online, selecionaram 28 propostas para o evento: Virada Cultural – Em casa, sendo:

20 (vinte) propostas para o segmento musical

05 (cinco) propostas para o segmento do teatro e circo.

03 (três) propostas para o segmento da dança

A comissão, no uso de suas atribuições, resolveu remanejar recursos do seguimento do teatro, circo e dança para o seguimento da música. O fato ocorreu em virtude de não ter havido inscrições suficientes dos segmentos citados para atendimento ao edital.

SELECIONADOS

SEGMENTO: MÚSICA

PROPONENTE	GRUPO/ARTISTA	PROJETO
Giovana Aparecida Viudes	Ocop - Orquestra de Câmara do Oeste Paulista	Ocop In Quartet
Kemya Beatriz Marques Inacio	Grupo Tudojunto	Pagode Anos 90
Bruna Fernanda Morganti	Bruna Morganti	Prazer, Bruna Morganti
Clube do Meio Artístico Produções e Promoções Culturais e Artísticas S/S Ltda.	Elly Guimarães	Eu Sou o Samba
José Paulo Andrade Lima	Four Of Us – Beatles Tribute	The Beatles 50 anos
Ravena Senra	Cantora Ravenna	Cantora Ravena
Michael Antônio Pereira	Girassóis	Girassóis Hidráulicos

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente

Cultura

	Hidráulicos	
Diego Ferreira dos Santos Cardoso	Grupo Vibe Positiva	Show Aperta O Play
Aparecida Conceição Giroto Veronezi	Julio & Vinny	Sucessos Atemporais Acústico
Adriana da Silva Santos	Kinoglass	Kinoglass Ao Vivo
Rafael Batalini Costa	Mocambo Groove	Show Mocambo Groove
Samuel & Daniel – Produções Artísticas Ltda	Samuel & Daniel	Samuel & Daniel Ao Vivo
Antonio Batista De Oliveira	Trio 4 Estações	Apresentações Musicais Virada Cultural
Alisson Thales Aparecido de Melo	Alisson Thales	Alisson Thales e seu Acordeom
Celso de Aguiar Costa Junior	Banda Filhos da Cixa	Quero Fugir
Eduardo Marques Rizzio	Edmilson Pequeno	Edmilson Pequeno
Lucas Soares de Castro Mesquita	Reverso	Reverso - Do Underground ao João Rock
Mateus Pereira Calderan	Mateuzinho e os Umbigaê	Mateuzinho e os Umbigaê
Samuel Correia Lima	Samuel Lima Quinteto	S L Quinteto Apresenta: Sons na Gaveta
Fábio Ramos da Silva	The Wick Banda	The Wick Banda

SEGMENTO: TEATRO E CIRCO

PROPONENTE	GRUPO/ARTISTA	PROJETO
Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S Ltda	Grupo Rosa dos Ventos	Super Tosco
José Ricardo Bassani	Aliteatro	O Poderoso Palhaço
Hanaella Fonseca da Silva	Cia de Teatro GarimpaRisos	Pretexto Desconexo para Falar de Amor
Maria Aparecida Frutuoso De Souza	Mênades & Sátiros Cia de Teatro	O Canto do Cisne
Evandro Giacomini Menossi Matos	Pagu Cia de Teatro	Para Mollis

SEGMENTO: DANÇA

PROPONENTE	GRUPO/ARTISTA	PROJETO
------------	---------------	---------

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente

Cultura

Camila Barbosa Mancini	Cia do Corpo	O Rei do Show
Emerson Euzebio Da Silva	Cia Mudança	LED
Renato Manoel Da Silva	Glenda Joelma Cover	Calypso: A Influência da Lambada, Merengue, Zouk na Musicalidade Brasileira

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2020.

Nome: Murilo Tomiazi Misael
RG: 43.401.909-4

Nome: Fernando Cesar de Brito Silva
RG: 26.384.680-5

Nome: Nélio de Paula
RG: 23.772.936-2

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: sexta-feira, 28 de
agosto de 2020
08:12:26

